

TERMO REFERENCIA

LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Inexigibilidade

1 – NÚMERO: 81

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Sandro Aparecido Cristianini

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- Capacitação
 Equipamento de Apoio
 Equipamento de TI
 Consultoria/Assessoria
 Despesa de Custeio
 Aquisição de Bens
 Prestação de Serviço
 Material de consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
II – Aspectos Gerais	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

4 – Objeto:

Solicito aquisição de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para as da Marca XCMG, sendo a Escavadeira Hidráulica XE215 e a Motoniveladora GR1803.

Item	Quantidade	Cod.TCE/MT	Unidade	Especificação do Produto
01	100.000	0002065	und	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MAQUINAS LEVES E PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE
02	100.000	00027904	und	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES (EM GARANTIA)

5 – Justificativa(s) Técnica:

Será de extrema necessidade peças e serviços para substituição de peças danificadas para garantir melhor desempenho para o equipamento e seguindo as especificações do manual do fabricante, para evitar problemas maiores que podem trazer grandes transtornos e prejuízos.

6 – Resultados Esperados:

Com a revisão a maquina tenha melhor desempenho e mais segurança para realizar as tarefas diárias.



7- Prazo: Imediato

8 - Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Sec. Adjunta de frotas e Estradas Vicinais, Despesa: 282- Material de Consumo Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0708 Recurso: CFEM
Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Sec. Adjunta de frotas e Estradas Vicinais, Despesa: 287- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0708 Recurso: CFEM

9 - Gestor do Contrato: Jose Geraldo Lopes Filho - Escavadeira Hidráulica XE215;
Fabio da Silva Gomes - Motoniveladora GR1803.
Responsável pelo recebimento da nota fiscal.


10 - Condições de entrega

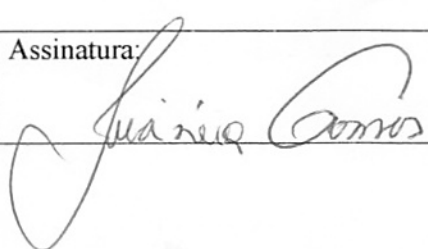
A revisão será realizada na secretaria de obras, Av: 16 de Julho,815.

11 - Garantia

Se caso vier a observar qualquer tipo de dano às peças, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 16 de Junho de 2023.


Sandro Aparecido Cristianini
Secretário Adjunto de Obras e Estradas Vicinais

Recebido em: <u>27/06/23</u>	Assinatura: 
---------------------------------	--



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 459/2023

Data: 16/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.04.2.025.3.3.90.30.39.00.00.00 (282/2023)
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Solicito aquisição de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para da Marca XCMG. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MAQUINAS LEVES E PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE (97-01-0005)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA: 

Nova Lacerda, 16 de Junho de 2023.


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 460/2023

Data: 16/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 64

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.04.2.025.3.3.90.39.96.00.00.00 (287/2023)
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA
Local de Entrega: -
Destinação: Solicito aquisição de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para da Marca XCMG. Identificação:

Observações:

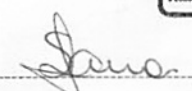
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES (EM GARANTIA) (78-01-0166)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALBENETA: 

Nova Lacerda, 16 de Junho de 2023.




Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2023 a 16/06/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0166 - SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS E C									
280/2023	16/06/2023		1	EXTRA MAQUINAS S/A - (7623)		1,000	100.000,0000	100.000,00	Sim ***
					Preço Médio -->		100.000,0000	100.000,00	
Material: 97-01-0005 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MA									
280/2023	16/06/2023		2	EXTRA MAQUINAS S/A - (7623)		1,000	100.000,0000	100.000,00	Sim ***
					Preço Médio -->		100.000,0000	100.000,00	
					Total Preço Médio -->			200.000,00	





Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, CEP: 68.181-010, compareceu em sua totalidade os acionistas da **EXTRA MAQUINAS S/A**, a saber:

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 353.198 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 346.489.501-78, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 800, apto 900, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-3000. e,

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTD, uma companhia estabelecida e incorporada sob as Leis das Ilhas Virgens Britânicas, registrada sob o número 1545532, com escritório em, MarcyBuaiding, 2nd Floor, PurcelEstate, P.O Box 2416, Road Town, tortola, British Virgin Islands, devidamente inscrita no CNPJ/MF da Receita Federal do Brasil sob nº 19.045.048/0001-44, representada por Pêrsio Domingos Briante, devidamente qualificado no parágrafo anterior.

Únicos acionistas da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, com sede a Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68.181-010, registrada legalmente por ATA DE CONSTITUIÇÃO devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE: 1.53.000.196-05**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração, nos termos da Lei 6.404/1976, mediante as condições estabelecidas a seguir:

DA CONVOCAÇÃO

Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matéria objeto da presente assembleia geral extraordinária, ficando, dessa forma, dispensada a publicação no Diário Oficial, conforme disciplinado no Art. 124º, § 4º da Lei 6.404/1976.

19/07/2022

Certifico o Registro em 19/07/2022
Arquivamento 20000786962 de 19/07/2022 Protocolo 224549553 de 16/07/2022 NIRE 15300019605
Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 49437893801556





ORDEM DO DIA

- (I) Deliberar sobre abertura de uma filial sito a Avenida Itrio Correa da Costa, S/N, Quadra Área, Lote 2ª, Bairro Cidade Salmen (Gleba Jurigue), Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-162, Brasil, com objeto de exploração: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Prestação de serviços de terraplenagem e alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (II) Deliberar sobre a consolidação do contrato/estatuto.

DA PRESENÇA, COMPOSIÇÃO DA MESA E DELIBERAÇÃO UNANIMES

Compareceram os acionistas, Pérsio Domingos Briante e Hilder International Investments LTD, ambos já qualificados anteriormente, representando 100% (cem por cento) do capital, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

Aberto os trabalhos, foram eleitos para presidir a assembleia geral extraordinária, compondo a mesa, os acionistas, supracitados, presidente da assembleia Sr. Pérsio Domingos Briante, já devidamente qualificado nas linhas acima, e para secretário da assembleia Sr. Edson Tomaz da Silva Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Coronel Caraciolo de Mello, nº 41, bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-475, Brasil, que **após abertura determinou a leitura da ordem do dia e deliberações tomadas por unanimidade;**

19/07/2022





- (I) Fica aberto uma filial sito a Avenida Itrio Correa da Costa, S/N, Quadra Área, Lote 2ª, Bairro Cidade Salmen (Gleba Jurigue), Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-162, Brasil, com objeto de exploração: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Prestação de serviços de terraplenagem e alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (II) Fica consolidado o estatuto.

DO ENCERRAMENTO

Os diretores declaram, expressamente, sob penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade comercial, empresarial ou de participação da administração da sociedade. A remuneração dos diretores fica fixada inicialmente em um salário mínimo mensal.

Encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata de assembleia geral extraordinária da **EXTRA MÁQUINAS S/A** e de seu estatuto, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os acionistas que compõem a sociedade anônima e que presentes assinam.

Os artigos e condições estabelecidos em atas já arquivadas e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

19/07/2022



Certifico o Registro em 19/07/2022

Arquivamento 20000786962 de 19/07/2022 Protocolo 224549553 de 16/07/2022 NIRE 15300019605

Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 49437893801556





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW_XV3M0C9aMpdGmH7Nw&chave2=K72jyVYD11DmUw_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34648950178-FERISIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL DA EXTRA MAQUINAS S/A

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A sociedade tem a denominação social de **EXTRA MAQUINAS S/A**, sendo uma sociedade de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A sociedade tem sede na cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica, S/N, KM 02, Galpão 01, Bairro Floresta, CEP: 68.181-010, Brasil, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução dos acionistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro - A sociedade possui uma filial no Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 4.001, Sala 02, bairro Areão, Cuiabá, CEP: 78.010-500, Brasil, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **NIRE 51900400325**, CNPJ: 19.293.041/0002-22.

Parágrafo segundo - A sociedade possui uma filial no Estado do Pará, situado na Rodovia BR-230, nº 09, Sala A, bairro Nova Marabá, Marabá, CEP: 68.507-765, Brasil, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará **NIRE 15900510725**, CNPJ: 19.293.041/0003-03.

Parágrafo terceiro - A sociedade possui uma filial no Estado de Mato Grosso, situado na Rua Pedro Moreira de Carvalho, nº 2798, Sala 01, bairro Setor Industrial, Sinop, CEP: 78.557-102, Brasil, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **NIRE 51920016822**, CNPJ: 19.293.041/0004-94;

Parágrafo quarto - A sociedade possui uma filial no Estado de Goiás, situado na Avenida Peru, S/N, Quadra 003, Lote 001D, Barracão C1, bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-230, Brasil, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás **NIRE 52901623876**, CNPJ: 19.293.041/0005-75;

Parágrafo quinto - A sociedade possui uma filial no Estado do Pará, situado na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, S/N, bairro Médici, Benevides, Estado do Pará, CEP: 68.795-000, Brasil, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará **NIRE 15900532974**, CNPJ: 19.293.041/0006-56;

19/07/2022



Certifico o Registro em 19/07/2022
Arquivamento 20000786962 de 19/07/2022 Protocolo 224549553 de 16/07/2022 NIRE 15300019605
Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 49437893801556





Parágrafo sexto – A sociedade possui uma filial no Estado do Goiás, situado na Avenida Goiás, nº 4435, QD 14, LT 0001, Sala A-1, Bairro Setor Industrial, Cidade de Jataí, Estado do Goiás, CEP: 75.802-201, Brasil, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará **NIRE 52901629394**, CNPJ: 19.293.041/0007-37.

Parágrafo sétimo – A sociedade possui uma filial no Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Itrio Correa da Costa, S/N, Quadra Área, Lote 2ª, Bairro Cidade Salmen (Gleba Jurigue), Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-162, Brasil.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- a) Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados;
- b) Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados;
- c) Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas;
- d) Prestação de serviços de terraplenagem e alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros;
- e) Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais;
- f) Participação em outras sociedades, como acionista e quotista;
- g) Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores;
- h) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

DA CLASSIFICAÇÃO – CNAE

4662.1/00 – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;





- 4511.1/04 – Comercio por atacado de caminhões novos e usados;
- 3314.7/17 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4313.4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4530.7/03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4930.2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 6463.8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- 7732.2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CAPÍTULO III – DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do país, divididos em 2.150.000 (dois milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro – A propriedade das ações comprovar-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Normativas. Qualquer transferência de ações será feita por meio de assinatura do respectivo termo no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Segundo – Os acionistas têm preferencia para a subscrição das ações decorrentes do aumento do capital na proporção, das ações já possuídas anteriormente.

Parágrafo Terceiro – A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da Lei, devendo o saldo ser pago nas condições a serem definidas pelos acionistas em assembleia geral.

Parágrafo Quarto – Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações das ações por eles subscritas, observados os termos e condições dispostos no boletim de subscrição, ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês correção monetária segundo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou em caso de sua extinção, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.





Parágrafo Quinto – Enquanto o acionista permanecer em mora, os direitos correspondentes às ações ainda não integralizadas poderão ser suspensos por deliberação da assembleia geral, nos termos do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, que deverá ser convocada por qualquer diretor da companhia para este fim, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da verificação da mora.

Parágrafo Sexto – Persistindo a inadimplência das obrigações de capitalização, os acionistas ficarão sujeitos à diluição de sua participação no capital social da companhia, na proporção da obrigação não cumprida.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas.

Parágrafo primeiro – A companhia poderá, mediante deliberação em assembleia geral, adquirir suas próprias para permanência em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 7º - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Artigo 8º - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deveser feita mediante anuncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, em jornal de grande circulação regional, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e , no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo primeiro – Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas, fazendo constar no “Livro de Presença”.

Parágrafo segundo – Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente a reunião.





Parágrafo terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia, até 01 (uma) hora antes da prevista para o início da reunião.

Parágrafo quarto – Só poderão tomar parte e votar na assembleia geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sua realização.

Artigo 9º - Compete privativamente à assembleia geral:

- I – Deliberar sobre a política e orientação geral dos negócios da companhia;
- II – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- III – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- IV – Eleger os administradores e os membros do conselho Fiscal, quando for o caso;
- V – Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167, da Lei nº 6.404/76).

Artigo 10º - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 02 (dois) membros, sendo um diretor presidente e um diretor administrativo, eleitos pela assembleia geral, para ocuparem seus cargos pelo período de 03 (três) anos.

Parágrafo primeiro – A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição de quaisquer dos membros da diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providencias cabíveis para instalação da assembleia geral destinada a eleger os substitutos daqueles diretores que forem afastados ou se retirarem, no prazo máximo de 30 dias comunicado o evento.





Parágrafo segundo – A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 12º - A convocação de qualquer reunião de diretoria deverá ser feita pela própria diretoria pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Artigo 13º - Caberá ao diretor presidente, isoladamente, ou ao diretor administrativo em conjunto com 01 (um) procurador constituído em nome da sociedade, a pratica dos atos necessários ou convenientes a administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo primeiro – Os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão necessariamente ser assinados: (I) Pelo diretor presidente; ou (II) pelo diretor administrativo em conjunto com 01 (um) procurador da sociedade, desde que investido de poderes específicos.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas pelo diretor presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O conselho Fiscal funcionara de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em Lei.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS





Artigo 15º O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os a deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo primeiro – Da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Parágrafo segundo – Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para a formação de outras reservas previstas em Lei.

Parágrafo terceiro – A diretoria poderá também declarar dividendos intermediário, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo quarto – Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE.

Artigo 16º - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral.

Artigo 17º - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral, Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação.

CAPÍTULO IX – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

19/07/2022



Certifico o Registro em 19/07/2022

Arquivamento 20000786962 de 19/07/2022 Protocolo 224549553 de 16/07/2022 NIRE 15300019605

Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 49437893801556





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC9aWpRDMH7Iw&chave2=K7jYTD11mUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34648950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

Artigo 18º - Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá/MT, para dirimir duvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

Artigo 19º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, e por suas alterações.

Após a leitura da ata, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi aprovada por unanimidade e passou-se a leitura novamente.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente Sr. Pêrsio Domingos Briante, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os termos, foi assinada pelos presentes.

Continua eleito o Foro da cidade de Cuiabá/MT, para dirimir duvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, e por suas alterações.

Encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata de assembleia geral extraordinária da **EXTRA MÁQUINAS S/A** e de seu estatuto, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os acionistas que compõem a sociedade anônima e que presentes assinam.

Certifico que esta ata é copia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Itaituba/PA, 15 de julho de 2022.

19/07/2022



Certifico o Registro em 19/07/2022
Arquivamento 20000786962 de 19/07/2022 Protocolo 224549553 de 16/07/2022 NIRE 15300019605
Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 49437893801556



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas S/A – 12ª Alteração

CNPJ: 19.293.041/0001-41

NIRE: 1.53.000.196-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wXt3M0C9aMpidGmH7lw6chave2=K72jYVD11DmDux_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34648950178-FERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE
Presidente Assembleia/Acionista

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTDA
Acionista

AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE
Diretor Administrativo

EDSON TOMAZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Assembleia

19/07/2022



Certifico o Registro em 19/07/2022
Arquivamento 20000786962 de 19/07/2022 Protocolo 224549553 de 16/07/2022 NIRE 15300019605
Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 49437893801556





Ata de Assembleia Geral Extraordinária 10ª Alteração / Realizada 10 de agosto de 2021.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor de Ação Ordinária Normativa R\$ 1,00 (um real).

Nome, Qualificação e Domicílio	Tipos de Ações	Quantidade de ações subscritas	Valor Integralizado	Valor e Forma da Integralização
PERSIO DOMINGOS BRIANTE , brasileiro, empresário, casado, natural da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 353.198 SSP/MT, com data de expedição em 10/08/1981 e do CPF (MF) nº. 346.489.501-78, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 800, apto 900, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300.	ON	1.075.000	R\$ 1.075.000,00	- R\$ 25.000,00 em 10/10/2013 - R\$ 225.000,00 em 31/03/2017 - R\$ 425.000,00 em 31/03/2017 - R\$ 400.000,00 em 03/04/2020 - R\$ 1.075.000,00 totalizados em moeda corrente
HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTD , sociedade existente e constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens, registrada sob o nº 1545532 Britânicas, com sede à Marcy Buinding, 2nd floor purcel estate P.O Box 2416, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, inscrita no CNPJ/MT da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, sob o nº 19.045.048/0001-44, representada por Pêrsio Domingos Briante, devidamente qualificado no preambula desta.	ON	1.075.000	R\$ 1.075.000,00	- R\$ 25.000,00 em 10/10/2013 - R\$ 225.000,00 em 31/03/2017 - R\$ 425.000,00 em 31/03/2017 - R\$ 400.000,00 em 03/04/2020 - R\$ 1.075.000,00 totalizados em moeda corrente
		2.150.000	R\$ 2.150.000,00	R\$ 2.150.000,00

Itaituba/PA, 15 de julho de 2022.

Subscritor:

PÊRSIO DOMINGOS BRIANTE

Acionista

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTDA

Acionista



Certifico o Registro em 19/07/2022

Arquivamento 20000786962 de 19/07/2022 Protocolo 224549553 de 16/07/2022 NIRE 15300019605

Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 49437893801556

19/07/2022





224549553

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EXTRA MAQUINAS S/A
PROTOCOLO	224549553 - 16/07/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15300019605
CNPJ 19.293.041/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022
SOB N: 20000786962

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 51920028944
CNPJ 19.293.041/0008-18
ENDEREÇO: AVENIDA ITRIO CORREA DA COSTA, RONDONÓPOLIS - MT
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00717314154 - AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE - Assinado em 16/07/2022 às 16:14:18

Cpf: 34648950178 - PERSIO DOMINGOS BRIANTE - Assinado em 16/07/2022 às 16:13:22


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

19/07/2022



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas S/A – 13ª Alteração

CNPJ: 19.293.041/0001-41

NIRE: 1.53.000.196-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C9kUBONeA79b9&chave2=K7ZjyVYDIIDm0Wx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34649950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, CEP: 68.181-010, compareceu em sua totalidade os acionistas da **EXTRA MAQUINAS S/A**, a saber:

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 353.198 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 346.489.501-78, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 800, apto 900, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-3000. e,

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTD, ima companhia estabelecida e incorporada sob as Leis das Ilhas Virgens Britânicas, registrada sob o número 1545532, com escritório em, MarcyBuaiding, 2nd Floor, PurcelEstate, P.O Box 2416, Road Town, tortola, British Virgin Islands, devidamente inscrita no CNPJ/MF da Receita Federal do Brasil sob nº 19.045.048/0001-44, representada por Pêrsio Domingos Briante, devidamente qualificado no paragrafo anterior.

Únicos acionistas da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, com sede a Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68.181-010, registrada legalmente por ATA DE CONSTITUIÇÃO devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE: 1.53.000.196-05**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração, nos termos da Lei 6.404/1976, mediante as condições estabelecidas a seguir:

DA CONVOCAÇÃO

Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matéria objeto da presente assembleia geral extraordinária, ficando, dessa forma, dispensada a publicação no Diário Oficial, conforme disciplinado no Art. 124º, § 4º da Lei 6.404/1976.

07/11/2022

Certifico o Registro em 07/11/2022

Arquivamento 20000805560 de 07/11/2022 Protocolo 224122142 de 28/10/2022 NIRE 15300019605

Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66777980758354





ORDEM DO DIA

- (I) Deliberar sobre atualização da qualificação do acionista e presidente Pêrsio Domingos Briante;
- (II) Deliberar sobre a eleição da diretoria para o triênio a começar de 28 (vinte e oito) de outubro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) a 28 de outubro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco);
- (III) Deliberar sobre alteração do objeto de exploração social da filial situada na Avenida Itrio Correa da Costa, S/N, Quadra Área, Lote 2ª, Bairro Cidade Salmen (Gleba Jurigue), Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-162, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0008-18, NIRE 51920028944, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

DA PRESENÇA, COMPOSIÇÃO DA MESA E DELIBERAÇÃO UNANIMES

Compareceram os acionistas, Pêrsio Domingos Briante e Hilder International Investments LTD, ambos já qualificados anteriormente, representando 100% (cem por cento) do capital, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

Aberto os trabalhos, foram eleitos para presidir a assembleia geral extraordinária, compondo a mesa, os acionistas, supracitados, presidente da assembleia Sr. Pêrsio Domingos Briante, já devidamente qualificado nas linhas acima, e para secretário da assembleia Sr. Edson Tomaz

07/11/2022





da Silva Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Coronel Caraciolo de Mello, nº 41, bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-475, Brasil, que **após abertura determinou a leitura da ordem do dia e deliberações tomadas por unanimidade;**

- (I) Fica deliberado e atualizado a qualificação do Acionista e Presidente **Sr. Pérsio Domingos Briante**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 353198 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 346.489.501-78, residente e domiciliado na Rua A (KM 7), nº 63, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.504-210, Brasil.
- (II) Fica deliberado e eleito a diretoria para o triênio a começar de 28 (vinte e oito) de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois) a 28 (vinte e oito) de outubro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), sendo reconduzido o **Sr. PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 353198 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 346.489.501-78, residente e domiciliado na Rua A (KM 7), nº 63, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.504-210, Brasil, para o **cargo de Presidente**, o qual perceberá mensalmente a quantia de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) pelos serviços prestados, e fica eleito a diretoria para o triênio a começar de 28 (vinte e oito) de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois) a 28 (vinte e oito) de outubro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), sendo reconduzido **Sr. AHARON DOMINGOS COSTA BEIANTE**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 007.173.141-54, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 14724820 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Nigéria, nº 333, apto 103, bloco 4, Jardim Aclimação, CEP: 78.050-267, Brasil, **para o cargo de Diretor**, a qual perceberá mensalmente a quantia de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) pelos serviços prestados. Os eleitos pela totalidade dos votos conferidos às ações ordinárias, os quais foram empossados em seus cargos nos termos das disposições legais a respeito, para exercerem suas funções;





- (III) Fica deliberado e aprovado a alteração do objeto de exploração social da filial situada na Avenida Itrio Correa da Costa, S/N, Quadra Área, Lote 2ª, Bairro Cidade Salmen (Gleba Jurigue), Rondonópolis/MT, CEP: 78.705-162, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0008-18, NIRE 51920028944, o **objeto de exploração passa a ser**: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DO ENCERRAMENTO

Os diretores declaram, expressamente, sob penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade comercial, empresarial ou de participação da administração da sociedade. A remuneração dos diretores fica fixada inicialmente em um salário mínimo mensal.

Encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata de assembleia geral extraordinária da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os acionistas que compõem a sociedade anônima e que presentes assinam.

Os artigos e condições estabelecidos em atas já arquivadas e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas S/A – 13ª Alteração

CNPJ: 19.293.041/0001-41

NIRE: 1.53.000.196-05



Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente Sr. Pêrsio Domingos Briante, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os termos, foi assinada pelos presentes.

Continua eleito o Foro da cidade de Cuiabá/MT, para dirimir duvidas e controvérsias oriundas desta ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, e por suas alterações.

Certifico que esta ata é copia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Itaituba/PA, 28 de outubro de 2022.

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE
Presidente Assembleia/Acionista

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTDA
Acionista

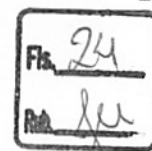
AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE
Diretor Administrativo

EDSON TOMAZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Assembleia

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C9kUBONea79b96chave2=K72jvYyDIIDmUwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3464950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE



07/11/2022





224122142

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EXTRA MAQUINAS S/A
PROTOCOLO	224122142 - 28/10/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15300019605
CNPJ 19.293.041/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022
SOB N: 20000805560

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 51920028944
CNPJ 19.293.041/0008-18
ENDEREÇO: AV ITIRIO CORREA DA COSTA, RONDONÓPOLIS - MT
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00717314154 - AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE - Assinado em 28/10/2022 às 18:28:48

Cpf: 34648950178 - PERSIO DOMINGOS BRIANTE - Assinado em 28/10/2022 às 18:28:07


Marcelo A. P. Cebolão

1

07/11/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zzf0d1y1wgnrns2D&chave2=K72jyVd1DmDux_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34648950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, CEP: 68.181-010, compareceu em sua totalidade os acionistas da **EXTRA MAQUINAS S/A**, a saber:

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 353198 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 346.489.501-78, residente e domiciliado na Rua A (KM 7), nº 63, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.504-210, Brasil. e,

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTD, ima companhia estabelecida e incorporada sob as Leis das Ilhas Virgens Britânicas, registrada sob o número 1545532, com escritório em, MarcyBuaiding, 2nd Floor, PurcelEstate, P.O Box 2416, Road Town, tortola, British Virgin Islands, devidamente inscrita no CNPJ/MF da Receita Federal do Brasil sob nº 19.045.048/0001-44, representada por Pêrsio Domingos Briante, devidamente qualificado no paragrafo anterior.

Únicos acionistas da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, com sede a Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68.181-010, registrada legalmente por ATA DE CONSTITUIÇÃO devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE: **1.53.000.196-05**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração, nos termos da Lei 6.404/1976, mediante as condições estabelecidas a seguir:

DA CONVOCAÇÃO

Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matéria objeto da presente assembleia geral extraordinária, ficando, dessa forma, dispensada a publicação no Diário Oficial, conforme disciplinado no Art. 124º, § 4º da Lei 6.404/1976.

30/01/2023

Certifico o Registro em 30/01/2023
Arquivamento 20000861372 de 30/01/2023 Protocolo 233797114 de 30/01/2023 NIRE 15300019605
Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 80030274553501





ORDEM DO DIA

- (I) Deliberar sobre mudança de endereço da filial registrada no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0006-56, a partir da assinatura desta, o endereço da filial passa a ser: Rodovia BR 316, S/N KM 21, Campestre, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, Brasil;
- (II) Deliberar sobre alteração do objeto de exploração social da filial situada na Avenida Miguel Sutil, 4001, Sala 02, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-500, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0002-22, NIRE 51900400325, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (III) Deliberar sobre alteração do objeto de exploração social da filial situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2798, sala 01, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-102, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0004-94, NIRE 51920016822, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte





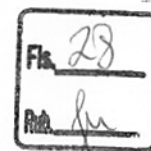
rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

DA PRESENÇA, COMPOSIÇÃO DA MESA E DELIBERAÇÃO UNANIMES

Compareceram os acionistas, Pérsio Domingos Briante e Hilder International Investments LTD, ambos já qualificados anteriormente, representando 100% (cem por cento) do capital, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

Aberto os trabalhos, foram eleitos para presidir a assembleia geral extraordinária, compondo a mesa, os acionistas, supracitados, presidente da assembleia Sr. Pérsio Domingos Briante, já devidamente qualificado nas linhas acima, e para secretário da assembleia Sr. Edson Tomaz da Silva Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Coronel Caraciolo de Mello, nº 41, bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-475, Brasil, que **após abertura determinou a leitura da ordem do dia e deliberações tomadas por unanimidade;**

- (I) Fica deliberado e atualizado o endereço da filial registrada no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0006-56, que a partir da assinatura desta, o endereço da filial passa a ser: Rodovia BR 316, S/N KM 21, Campestre, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, Brasil.
- (II) Fica deliberado e aprovado a alteração do objeto de exploração social da filial situada na Avenida Miguel Sutil, 4001, Sala 02, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-500, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0002-22, NIRE 51900400325, que a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de máquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos máquinas industriais e agrícolas; Alugueis de máquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de máquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de





terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

- (III) Fica deliberado e aprovado a alteração do objeto de exploração social da filial situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2798, sala 01, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-102, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0004-94, NIRE 51920016822, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Aluguéis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO ENCERRAMENTO

Os diretores declaram, expressamente, sob penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade comercial, empresarial ou de participação da administração da sociedade. A remuneração dos diretores fica fixada inicialmente em um salário mínimo mensal.

Encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata de assembleia geral extraordinária da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os acionistas que compõem a sociedade anônima e que presentes assinam.



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas S/A – 14ª Alteração

CNPJ: 19.293.041/0001-41

NIRE: 1.53.000.196-05



Os artigos e condições estabelecidos em atas já arquivadas e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente Sr. Pêrsio Domingos Briante, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os termos, foi assinada pelos presentes.

Continua eleito o Foro da cidade de Cuiabá/MT, para dirimir duvidas e controvérsias oriundas desta ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, e por suas alterações.

Certifico que esta ata é copia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Itaituba/PA, 26 de janeiro de 2023.

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE
Presidente Assembleia/Acionista

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTDA
Acionista

AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE
Diretor Administrativo

EDSON TOMAZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Assembleia

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zeF00iYwYgnRxs2Dw6chave2=K7ZjYVYD1DmDex_BDfKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34648950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

5

30/01/2023



Certifico o Registro em 30/01/2023
Arquivamento 20000861372 de 30/01/2023 Protocolo 233797114 de 30/01/2023 NIRE 15300019605
Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 80030274553501





233797114

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EXTRA MAQUINAS S/A
PROTOCOLO	233797114 - 30/01/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVEN TO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15300019605
CNPJ 19.293.041/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023
SOB N: 20000861372

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:

FILIAIS NA UF

NIRE 15900532974
CNPJ 19.293.041/0006-56
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, BENEVIDES - PA
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 51900400325
CNPJ 19.293.041/0002-22
ENDEREÇO: AV MIGUEL SUTIL, CUIABÁ - MT
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

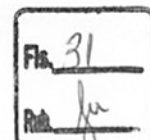
Cpf: 00717314154 - AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE - Assinado em 30/01/2023 às 11:45:35

Cpf: 34648950178 - PERSIO DOMINGOS BRIANTE - Assinado em 30/01/2023 às 11:42:54


Marcelo A. P. Cebolão

1

30/01/2023



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas S/A – 14ª Alteração

CNPJ: 19.293.041/0001-41

NIRE: 1.53.000.196-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0Y1wYgnxs2Dw&chave2=K72jYVYD1IDmDwX_EDMwCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34648950178-PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, CEP: 68.181-010, compareceu em sua totalidade os acionistas da **EXTRA MAQUINAS S/A**, a saber:

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 353198 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 346.489.501-78, residente e domiciliado na Rua A (KM 7), nº 63, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.504-210, Brasil. e,

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTD, ima companhia estabelecida e incorporada sob as Leis das Ilhas Virgens Britânicas, registrada sob o número 1545532, com escritório em, MarcyBuaiding, 2nd Floor, PurcelEstate, P.O Box 2416, Road Town, tortola, British Virgin Islands, devidamente inscrita no CNPJ/MF da Receita Federal do Brasil sob nº 19.045.048/0001-44, representada por Pêrsio Domingos Briante, devidamente qualificado no paragrafo anterior.

Únicos acionistas da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, com sede a Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68.181-010, registrada legalmente por ATA DE CONSTITUIÇÃO devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE: 1.53.000.196-05**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração, nos termos da Lei 6.404/1976, mediante as condições estabelecidas a seguir:

DA CONVOCAÇÃO

Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matéria objeto da presente assembleia geral extraordinária, ficando, dessa forma, dispensada a publicação no Diário Oficial, conforme disciplinado no Art. 124º, § 4º da Lei 6.404/1976.

30/01/2023

Certifico o Registro em 30/01/2023

Arquivamento 20000861372 de 30/01/2023 Protocolo 233797114 de 30/01/2023 NIRE 15300019605

Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80030274553501





ORDEM DO DIA

- (I) Deliberar sobre mudança de endereço da filial registrada no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0006-56, a partir da assinatura desta, o endereço da filial passa a ser: Rodovia BR 316, S/N KM 21, Campestre, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, Brasil;
- (II) Deliberar sobre alteração do objeto de exploração social da filial situada na Avenida Miguel Sutil, 4001, Sala 02, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-500, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0002-22, NIRE 51900400325, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (III) Deliberar sobre alteração do objeto de exploração social da filial situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2798, sala 01, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-102, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0004-94, NIRE 51920016822, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte





rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

DA PRESENÇA, COMPOSIÇÃO DA MESA E DELIBERAÇÃO UNANIMES

Compareceram os acionistas, Pêrsio Domingos Briante e Hilder International Investments LTD, ambos já qualificados anteriormente, representando 100% (cem por cento) do capital, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

Aberto os trabalhos, foram eleitos para presidir a assembleia geral extraordinária, compondo a mesa, os acionistas, supracitados, presidente da assembleia Sr. Pêrsio Domingos Briante, já devidamente qualificado nas linhas acima, e para secretário da assembleia Sr. Edson Tomaz da Silva Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Coronel Caraciolo de Mello, nº 41, bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-475, Brasil, que **após abertura determinou a leitura da ordem do dia e deliberações tomadas por unanimidade;**

- (I) Fica deliberado e atualizado o endereço da filial registrada no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0006-56, que a partir da assinatura desta, o endereço da filial passa a ser: Rodovia BR 316, S/N KM 21, Campestre, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, Brasil.
- (II) Fica deliberado e aprovado a alteração do objeto de exploração social da filial situada na Avenida Miguel Sutil, 4001, Sala 02, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-500, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0002-22, NIRE 51900400325, que a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=cf04z:F0D?iwygHrxs?Dw6chawe2=K72jyVYD1ImDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34648950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|09717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

- (III) Fica deliberado e aprovado a alteração do objeto de exploração social da filial situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2798, sala 01, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-102, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0004-94, NIRE 51920016822, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO ENCERRAMENTO

Os diretores declaram, expressamente, sob penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade comercial, empresarial ou de participação da administração da sociedade. A remuneração dos diretores fica fixada inicialmente em um salário mínimo mensal.

Encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata de assembleia geral extraordinária da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os acionistas que compõem a sociedade anônima e que presentes assinam.



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas S/A – 14ª Alteração

CNPJ: 19.293.041/0001-41

NIRE: 1.53.000.196-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzF0LrYwYgnrXs2Dw&chave2=K72jYVYD1DmDvx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34648950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

Os artigos e condições estabelecidos em atas já arquivadas e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente Sr. Pêrsio Domingos Briante, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os termos, foi assinada pelos presentes.

Continua eleito o Foro da cidade de Cuiabá/MT, para dirimir duvidas e controvérsias oriundas desta ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, e por suas alterações.

Certifico que esta ata é copia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Itaituba/PA, 26 de janeiro de 2023.

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE
Presidente Assembleia/Acionista

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTDA
Acionista

AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE
Diretor Administrativo

EDSON TOMAZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Assembleia



30/01/2023





233797114

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EXTRA MAQUINAS S/A
PROTOCOLO	233797114 - 30/01/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15300019605
CNPJ 19.293.041/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023
SOB N: 20000861372

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:

FILIAIS NA UF

NIRE 15900532974
CNPJ 19.293.041/0006-56
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, BENEVIDES - PA
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 51900400325
CNPJ 19.293.041/0002-22
ENDEREÇO: AV MIGUEL SUTIL, CUIABÁ - MT
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00717314154 - AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE - Assinado em 30/01/2023 às 11:45:35

Cpf: 34648950178 - PERSIO DOMINGOS BRIANTE - Assinado em 30/01/2023 às 11:42:54


Marcelo A. P. Cebolão

1

30/01/2023



Certifico o Registro em 30/01/2023
Arquivamento 20000861372 de 30/01/2023 Protocolo 233797114 de 30/01/2023 NIRE 15300019605
Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 80030274553501



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas S/A – 14ª Alteração

CNPJ: 19.293.041/0001-41

NIRE: 1.53.000.196-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzF0LY1wYgNxs2Dw4chave2=K72jYVYDIIDmUw_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34649950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 10h00min, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, CEP: 68.181-010, compareceu em sua totalidade os acionistas da **EXTRA MAQUINAS S/A**, a saber:

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 353198 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 346.489.501-78, residente e domiciliado na Rua A (KM 7), nº 63, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.504-210, Brasil. e,

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTD, uma companhia estabelecida e incorporada sob as Leis das Ilhas Virgens Britânicas, registrada sob o número 1545532, com escritório em, MarcyBuaiding, 2nd Floor, PurcelEstate, P.O Box 2416, Road Town, tortola, British Virgin Islands, devidamente inscrita no CNPJ/MF da Receita Federal do Brasil sob nº 19.045.048/0001-44, representada por Pêrsio Domingos Briante, devidamente qualificado no paragrafo anterior.

Únicos acionistas da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, com sede a Rodovia Transamazônica, S/N, KM02, Galpão 01, bairro Floresta, cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68.181-010, registrada legalmente por ATA DE CONSTITUIÇÃO devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE: **1.53.000.196-05**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração, nos termos da Lei 6.404/1976, mediante as condições estabelecidas a seguir:

DA CONVOCAÇÃO

Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matéria objeto da presente assembleia geral extraordinária, ficando, dessa forma, dispensada a publicação no Diário Oficial, conforme disciplinado no Art. 124º, § 4º da Lei 6.404/1976.

1

30/01/2023

Certifico o Registro em 30/01/2023

Arquivamento 20000861372 de 30/01/2023 Protocolo 233797114 de 30/01/2023 NIRE 15300019605

Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80030274553501

Fls. 38
Assinado





ORDEM DO DIA

- (I) Deliberar sobre mudança de endereço da filial registrada no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0006-56, a partir da assinatura desta, o endereço da filial passa a ser: Rodovia BR 316, S/N KM 21, Campestre, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, Brasil;
- (II) Deliberar sobre alteração do objeto de exploração social da filial situada na Avenida Miguel Sutil, 4001, Sala 02, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-500, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0002-22, NIRE 51900400325, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Aluguéis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (III) Deliberar sobre alteração do objeto de exploração social da filial situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2798, sala 01, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-102, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0004-94, NIRE 51920016822, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Aluguéis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte





rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

DA PRESENÇA, COMPOSIÇÃO DA MESA E DELIBERAÇÃO UNANIMES

Compareceram os acionistas, Pêrsio Domingos Briante e Hilder International Investments LTD, ambos já qualificados anteriormente, representando 100% (cem por cento) do capital, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

Aberto os trabalhos, foram eleitos para presidir a assembleia geral extraordinária, compondo a mesa, os acionistas, supracitados, presidente da assembleia Sr. Pêrsio Domingos Briante, já devidamente qualificado nas linhas acima, e para secretário da assembleia Sr. Edson Tomaz da Silva Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Coronel Caraciolo de Mello, nº 41, bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-475, Brasil, que **após abertura determinou a leitura da ordem do dia e deliberações tomadas por unanimidade;**

- (I) Fica deliberado e atualizado o endereço da filial registrada no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0006-56, que a partir da assinatura desta, o endereço da filial passa a ser: Rodovia BR 316, S/N KM 21, Campestre, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, Brasil.
- (II) Fica deliberado e aprovado a alteração do objeto de exploração social da filial situada na Avenida Miguel Sutil, 4001, Sala 02, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-500, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0002-22, NIRE 51900400325, que a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de maquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos maquinas industriais e agrícolas; Alugueis de maquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de maquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de

30/01/2023





terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

- (III) Fica deliberado e aprovado a alteração do objeto de exploração social da filial situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2798, sala 01, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-102, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.293.041/0004-94, NIRE 51920016822, a partir da assinatura desta, o objeto de exploração passa a ser: Compra, venda e distribuição de máquinas, equipamentos, tratores, industriais e agrícolas, novos e usados; Compra, venda e distribuição de veículos, caminhões, novos e usados; Compra, venda e distribuição de peças e acessórios para caminhões, veículos máquinas industriais e agrícolas; Aluguéis de máquinas, veículos, caminhões para terceiros; Importação e exportação de máquinas agrícolas e industriais; Participação em outras sociedades, como acionista e quotista; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, exceto tratores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO ENCERRAMENTO

Os diretores declaram, expressamente, sob penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade comercial, empresarial ou de participação da administração da sociedade. A remuneração dos diretores fica fixada inicialmente em um salário mínimo mensal.

Encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata de assembleia geral extraordinária da **EXTRA MÁQUINAS S/A**, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os acionistas que compõem a sociedade anônima e que presentes assinam.

30/01/2023



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Exta Maquinas S/A – 14ª Alteração

CNPJ: 19.293.041/0001-41

NIRE: 1.53.000.196-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=cf04zrFt0Lr1wygnrxs2Dw4chave2=K72jyVVD1Dm0wxBMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34649950178-PERSIO DOMINGOS BRIANTE|00717314154-AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE

Os artigos e condições estabelecidos em atas já arquivadas e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente Sr. Pêrsio Domingos Briante, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os termos, foi assinada pelos presentes.

Continua eleito o Foro da cidade de Cuiabá/MT, para dirimir duvidas e controvérsias oriundas desta ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, e por suas alterações.

Certifico que esta ata é copia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Itaituba/PA, 26 de janeiro de 2023.

PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE
Presidente Assembleia/Acionista

HILDER INTERNATIONAL INVESTMENTS LTDA
Acionista

AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE
Diretor Administrativo

EDSON TOMAZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Assembleia



30/01/2023





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EXTRA MAQUINAS S/A
PROTOCOLO	233797114 - 30/01/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15300019605
CNPJ 19.293.041/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023
SOB N: 20000861372

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:

FILIAIS NA UF

NIRE 15900532974
CNPJ 19.293.041/0006-56
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, BENEVIDES - PA
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 51900400325
CNPJ 19.293.041/0002-22
ENDEREÇO: AV MIGUEL SUTIL, CUIABÁ - MT
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

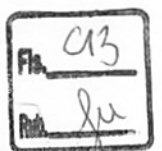
Cpf: 00717314154 - AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE - Assinado em 30/01/2023 às 11:45:35
Cpf: 34648950178 - PERSIO DOMINGOS BRIANTE - Assinado em 30/01/2023 às 11:42:54


Marcelo A. P. Cebolão

30/01/2023



Certifico o Registro em 30/01/2023
Arquivamento 20000861372 de 30/01/2023 Protocolo 233797114 de 30/01/2023 NIRE 15300019605
Nome da empresa EXTRA MAQUINAS S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 80030274553501



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.293.041/0002-22 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2014
NOME EMPRESARIAL EXTRA MAQUINAS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTRA MAQUINAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 4001	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 78.010-500	BAIRO/DISTRITO AREA0	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIA@GRUPOUNISUL.COM.BR	
TELEFONE (65) 3624-3904/ (65) 9613-6682		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 09:39:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

15300019605

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EXTRA MAQUINAS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2200338558

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	213			CARTA DE EXCLUSIVIDADE

ITAITUBA

Local

29 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2580299 em 30/09/2022 da Empresa EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ 19293041000141 e protocolo 221390332 - 29/09/2022. Autenticação: 46EA60E98DC0B4EF9BE529D9F8F356C5D536C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/139.033-2 e o código de segurança 1RFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL





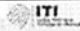
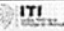
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.033-2	MTE2200338558	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.173.141-54	AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

346.489.501-78	PERSIO DOMINGOS BRIANTE	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2580299 em 30/09/2022 da Empresa EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ 19293041000141 e protocolo 22/1390332-29/09/2022. Autenticação: 46EA60E98DC0B4EF9BE529D9F8F356C5D536C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/139.033-2 e o código de segurança IRFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F450-F6A3-372F-D4AE> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F450-F6A3-372F-D4AE



Hash do Documento

5B6FC6FF393786648E6BBEC79D820537A0BDD03713044C2CBA46DEDEAE81C32F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2022 é(são) :

- Tian Dong (Signatário) - 054.813.997-09 em 10/08/2022 16:02
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2580299 em 30/09/2022 da Empresa EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ 19293041000141 e protocolo 221390332 - 29/09/2022. Autenticação: 46EA60E98DC0B4EF9BE529D9F8F356C5D536C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/139.033-2 e o código de segurança fRFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL


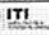




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.033-2	MTE2200338558	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.173.141-54	AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

346.489.501-78	PERSIO DOMINGOS BRIANTE	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

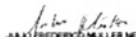
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2580299 em 30/09/2022 da Empresa EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ 19293041000141 e protocolo 22/139.033-29/09/2022. Autenticação: 46EA60E98DC0B4EF9BE529D9F8F356C5D536C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/139.033-2 e o código de segurança IRFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.




JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXTRA MAQUINAS S/A, de CNPJ 19.293.041/0001-41 e protocolado sob o número 22/139.033-2 em 29/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2580299, em 30/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
346.489.501-78	PERSIO DOMINGOS BRIANTE	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
007.173.141-54	AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
346.489.501-78	PERSIO DOMINGOS BRIANTE	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
007.173.141-54	AHARON DOMINGOS COSTA BRIANTE	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2022, às 08:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/139.033-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2580299 em 30/09/2022 da Empresa EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ 19293041000141 e protocolo 221390332 - 29/09/2022. Autenticação: 46EA60E98DC0B4EF9BE529D9F8F356C5D536C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/139.033-2 e o código de segurança fRFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



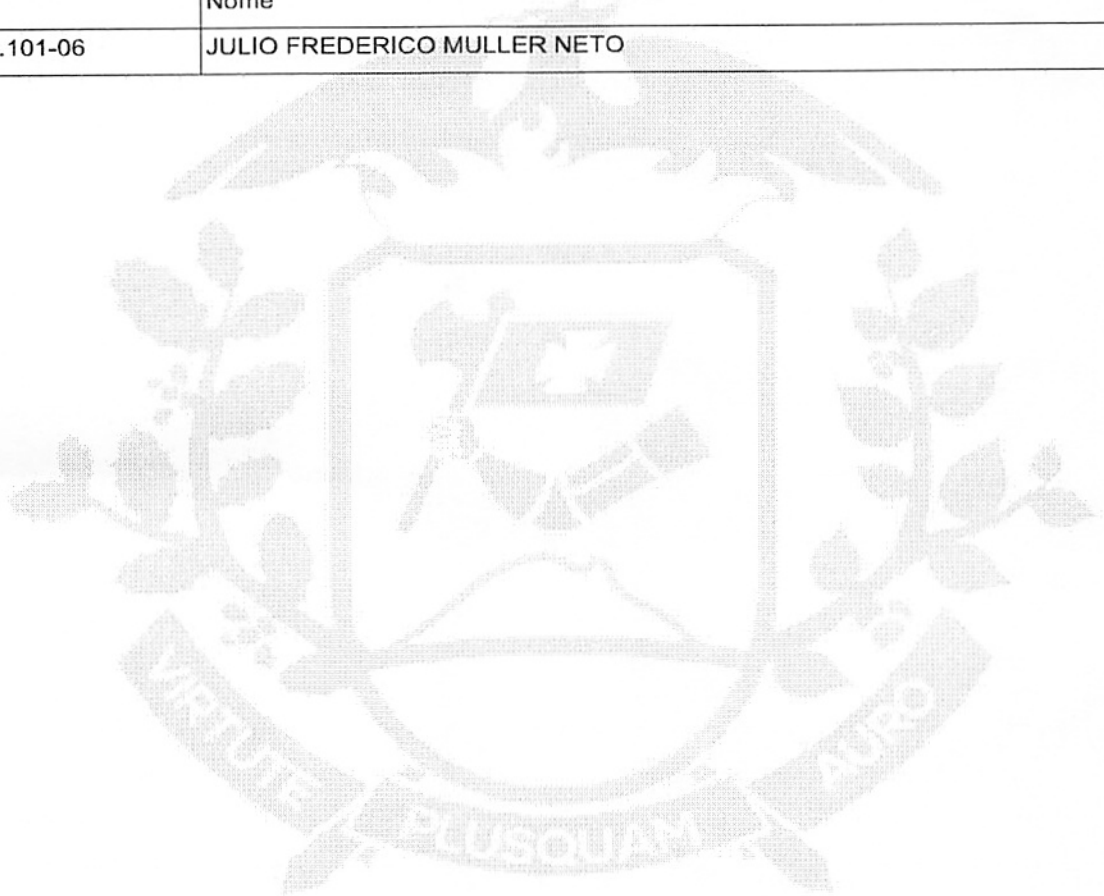
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 30 de setembro de 2022





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8250804

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 02/06/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

EXTRA MAQUINAS S/A
CNPJ 19.293.041/0002-22

Observações:

- a. **As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRA MAQUINAS S/A
CNPJ: 19.293.041/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:40 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **B1E5.F697.4DD0.A6DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRA MAQUINAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.293.041/0002-22

Certidão nº: 30370399/2023

Expedição: 27/06/2023, às 17:36:23

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRA MAQUINAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.293.041/0002-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.293.041/0002-22
Razão Social: EXTRA MAQUINA SA
Endereço: AV MIGUEL SUTIL / AREAO / CUIABA / MT / 78010-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023061602193603591767

Informação obtida em 27/06/2023 17:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0043984174**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/05/2023** Hora da emissão: **08:39:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EXTRA MAQUINAS S/A**

CNPJ: **19.293.041/0002-22**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.522.294-0 - EXTRA MAQUINAS S/A

13.522.294-0 - EXTRA MAQUINAS S/A

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pgc.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2023**. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27AAMBT2BKKT92B7**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EXTRA MAQUINAS S/A

CPF/CNPJ: 19.293.041/0002-22

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:38 do dia 05/06/2023 , com validade até o dia 05/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TVwJkWya3LiBsNIC0QsT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2023

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



190327906336052023090208064

CM

138798

CNPJ/CPF

19.293.041/0002-22

Identificador

437390

Razão Social

EXTRA MAQUINAS S/A

Nome Fantasia

EXTRA MAQUINAS

Atividade Principal

4662-1/00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

Atividade Secundária

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.
 4930-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intere
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados

Localização

Rua AVENIDA MIGUEL SUTIL, 4001 - SALA 02 - Bairro: DO AREA0 - CEP: 78010500 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

27/08/2014

Area Utilizada/m²

3289

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

11/03/2015

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

06/02/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.44.001.0045.001

Inscr. Estadual

135222940

Registro Junta Comercial/MT

51900400325

Ressalva

[Handwritten signatures and stamps in the Ressalva section]

ANA PAULA MORELLI DE SALES
SECRETÁRIA DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MAURÍCIO GEREMIANO DE CAMPOS FILHOS
SECRETÁRIO ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

06 de Fevereiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas





DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal **Sr. Tian Dong**, chinês, empresário, solteiro, filho de Zhang Jian e Tian Cheng Xing, endereço eletrônico: tid1129@qq.com, portador do documento de identidade RNE nº V249652-3 DPMAF/DPF, CPF nº 054.813.997-09, residente e domiciliado na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, n.º 50, apartamento 302, Bairro Santa Rita II, Pouso Alegre, Minas Gerais, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **EXTRA MÁQUINAS S/A.** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.293.041/0001-41, com endereço na Rodovia Transamazônica, sem número, km 02, Galpão 01, Bairro Floresta, no município de Itaituba, Estado da Pará, CEP 68.180-010, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Mato Grosso, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 10 de agosto de 2021.

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
Tian Dong

XCMG BRASIL
Rodovia Federal BR-381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (35) 2102-0500

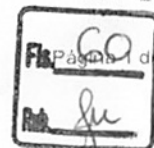


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2580299 em 30/09/2022 da Empresa EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ 19293041000141 e protocolo 221390332 - 29/09/2022. Autenticação: 46EA60E98DC0B4EF9BE529D9F8F356C5D536C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/139.033-2 e o código de segurança IRFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

Este documento foi assinado digitalmente por Tian Dong.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F450-F6A3-372F-D4AE.



PEDIDO DE SERVIÇO

PARA: Gabinete do Prefeito
DE: Secretario de Administração

Solicitamos de Vossa Excelência a gentileza de providenciar Processo inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG, atendendo a Secretaria de Obras, conforme abaixo discriminado:

Permanente Consumo Serviços Obras

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG, atendendo a Secretaria de Obras.

NOVA LACERDA - MT. 23 de junho de 2023.



Sandro Aparecido Cristianini
Secretário Municipal de Obras



Memorando nº 13/2023

Nova Lacerda - MT, 23 de junho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Exmo Sr.
UILSON JOSE DA SILVA
MD. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Diante da necessidade de manter em os equipamentos funcionamento, com agilidade na aquisição de peças e serviços para maquinas pesadas marca XCMG, trazendo beneficio para a administração, tanto em custas como no desenrolar de suas funções, portanto, solicitamos de V.S.a. que se digne a autorizar a Comissão de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de Licitação para viabilizar a referida aquisição tratando-se de fornecimento através de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de serviço e peças, com a legalidade da Lei 8666/93, Art. 25 e inciso I.

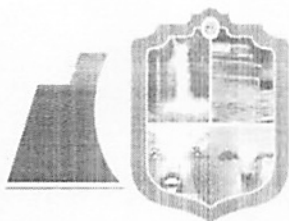
Vossa Excelência é sabedor da grande necessidade desta contratação conforme constante nos autos do presente processo, em função da necessidade essenciais e específicas da Secretaria de Obras deste município.

Certo de poder contar com Vossa atenção, sem mais para o momento, externo-lhe protestos de elevada consideração.



Sandro Aparecido Cristianini
Secretário Municipal de Obras



**Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023**

Objeto	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG, atendendo a Secretaria de Obras.
Favorecido	EXTRA MAQUINAS S/A
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 13/2023.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT.

Referência: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG, atendendo a Secretaria de Obras.

Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Assunto: Justificativa para inexigibilidade de Licitação

JUSTIFICATIVA

A contratação através de outros detentores de compatibilidade torna-se inviável, com experiência própria o município vem tendo prejuízos com equipamentos, acarretando custos e paralisação dos serviços, além de prejuízos ao Município. Desse modo para que se possa garantir vida útil do mesmo sem que venha acarretar prejuízos ao erário Municipal, é preciso aquisição de peças e serviço de empresa exclusiva para o serviço e peças em nossa região com a marca designada;

Esta Comissão entende que, em tratando de empresa exclusiva da marca e levando-se em consideração os fatores abaixo discriminados, o processo de contratação de empresa desta natureza é Inexigível de Licitação, visto caracterizar-se como inviabilidade de competição, em especial que só possam ser fornecida por empresa ou representante exclusivo. Propomos a contratação imediata, neste caso, a Lei nº 8.666/93, preceitua na primeira parte do Caput do Artigo 25, o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Os fatores que discriminamos para reforçar a nossa justificativa são os seguintes:

1. As necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia;
2. A lentidão na contratação acarretará demora no atendimento das atividades primordiais deste Município.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação, em 13 de junho de 2023.



Roseli dos Santos
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG, atendendo a Secretaria de Obras.

FAVORECIDA: EXTRA MAQUINAS S/A

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

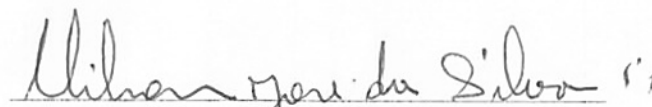
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme termos do Art. 25 da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Lacerda – MT, 23 de junho de 2023.



Wilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade N° 013/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG, atendendo a Secretaria de Obras.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.


Nova Lacerda - MT, 23 de junho de 2023.


Wilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de justificativa de preço na contratação direta, mediante Inexigibilidade de licitação, de prestação dos serviços e aquisição de peças de maquinas pesadas marca XCMG como referência de preço para a licitação de peças e serviços para a frota de veículos do Município de Nova Lacerda-MT, a ser celebrada entre Município e a empresa EXTRA MAQUINAS S/A, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Visando esclarecer o valor disponibilizado no fornecimento de prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para as máquinas pesadas XCMG, em atendimento à determinação contida no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos informar que o valor do presente foi firmado tendo em vista que o estado de Mato Grosso não encontramos uma empresa como referência de preço para aquisição de peças e serviços para maquinas pesadas marca XCMG. Por essa razão inclusive, de não termos encontrado mais empresa como o presente na Inexigibilidade de Licitação 13/2023 em todo estado do Mato Grosso, por essa mesma razão que não foi juntado 03(três) orçamento exigidos, por não ter encontrado outras propostas de preço, tendo firmado a presente justificativa de preço conforme o art. 25, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

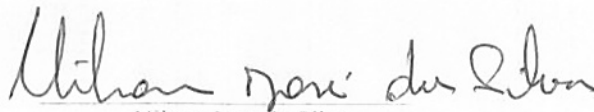

Roseli dos Santos
Presidente da CPL



DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG, atendendo a Secretaria de Obras, através de prova: AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 considerando os termos da Lei Municipal nº730/2015, decreto Municipal nº 895/2015.

Nova Lacerda- MT, 23 de junho de 2023.



Wilson Jose da Silva
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 172/2023

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E
PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.



**UILSON JOSE
DA
SILVA:621764
39104**



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ROSELI DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

1.1. — Membros:

- a) SUELY APARECIDA GALVÃO ALEIXO, servidora pública efetiva no cargo de assistente social;
- b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I – Nas Funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas. realizar julgamentos;
- t) Encaminhar recursos;;
- g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;



UILSON JOSE
DA
SILVA:621764
39104



- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

- a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
- o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.



UILSON JOSE
DA
SILVA:6217643
9104



Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições e portarias em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

UILSON JOSE DA
SILVA:62176439
104

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFPA3, ou=AC SERASA RFB, ou=03208518020130, ou=PRESENCIAL, cn=UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
Dados: 2023.05.11 11:07:15 -04'00'

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 111/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 13/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA, CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, PARA MÁQUINA PESADA XCMG - MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA -MT.

Assunto: **Parecer Jurídico 111/2023**, em Processo de Licitação. Inexigibilidade. Possibilidade Jurídica.

I - RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da comissão permanente de Licitação, acerca do processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2023, para **Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA, CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, PARA MÁQUINA PESADA XCMG - MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA -MT.**





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Salienta-se, ainda, que o referido procedimento é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que trata do procedimento da Inexigibilidade.

Consta no termo de referência a respeito da inexigibilidade de licitação contendo justificativa acerca do certame.

Há despacho do Prefeito acolhendo a justificativa de inexigibilidade de Licitação.

A Portaria nº 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

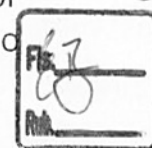
Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite regular.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Inicialmente, no que pertine à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser **fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Grifo Nosso

II - *omissis*;

III - *omissis*;

Entretantes, os casos de inexigibilidade de licitação derivam de sua inviabilidade de competição. Afasta-se o dever de licitar pela impossibilidade fática, lógica ou jurídica da concorrência. O professor Marçal Justen Filho, classifica o conceito de inviabilidade de competição, segundo suas causas, em dois grupos: **a) inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado e b) casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado** (2005, p.274).

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema de inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou da peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas



63





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

impeditivas, conforme o objeto do presente processo de inexigibilidade, em que carece de revisão e reposição de peças.

No presente caso, em seu Termos de Referências nº 081/2023, da Secretaria de Obras de Nova Lacerda-MT, a Administração Pública é informada sobre necessidade de contratação da empresa para realizar os serviços e fornecer peças necessárias durante revisão das máquinas pesadas Escavadeira Hidráulica XE215 e a Motoniveladora GR1803 da marca XCMG.

II.1 DA AUSENCIA DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

Apesar da dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, o Tribunal de Contas da União entende que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado

No Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União adentrou essa análise:

"2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

(...) No que diz respeito aos preços contratados, o relator assinalou em seu voto, preliminarmente, a "dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o



63





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

*entendimento de que a razoabilidade do **preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado** (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário)". Segundo ele, essa linha de raciocínio "vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário". Acerca do caso concreto, o relator assinalou que a ECT conseguiu demonstrar a adequação dos preços pactuados **levando em conta os valores praticados, pelas empresas contratadas, em outras avenças por elas mantidas, restando, pois, "demonstrada a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pelas contratadas em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar"**. E concluiu: "Com isso em mente, enfatizo que a justificativa dos preços contratados observou o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993 e seguiu a jurisprudência desta Corte de Contas sobre o tema", no que foi acompanhado pelos demais ministros. Acórdão 2993/2018 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas.*

Assim, nota-se que não houve comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, como forma de justificativa de preços.

II.2 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM CASO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA FINS DE GARANTIA

Tendo em vista que os serviços dos veículos/máquina em garantia de fábrica deverão ser realizados na rede autorizada, sob o risco de perder a garantia da fábrica, a Lei 8.666/1993, em seu art. Art.24, XVII, afirma:



[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Lei 8.666/1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII: "para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".

Desse modo, a presente contratação direta, conforme dispositivo acima, seria por dispensa de licitação.

Ocorre que, falta nesse processo a descrição da máquina Escavadeira Hidraulica XE215 e a Motoniveladora CR1803, bem como sua especificação, normalmente contida no documento de compra ou nota fiscal

Verifica-se também a falta também da documentação que comprove o período de garantia, normalmente contida no manual do fabricante ou documento de compra.

II.3 - DA DECLARAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO DA MARCA EM CASO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim, sendo a opinião desse parecerista pela contratação por dispensa de licitação, conforme Art. 24, XVII, Lei 8.666/1993, **mas, mesmo assim, caso a administração pública decida pela continuidade da contratação por inexigibilidade de licitação,** necessário uma declaração da marca **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, ou junta comercial, que a empresa **EXTRA MÁQUINAS S/A**, é a única fornecedora exclusiva para a contratação com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo em vista que a declaração de exclusividade contida nos autos consta da data do dia 10 de agosto de



Handwritten signature/initials.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

2021, sem data de validade, é razoável que haja uma declaração com data atualizada.

III – DA ANÁLISE RESTRITA APENAS A ASPECTOS JURÍDICOS NO PRESENTE PARECER

Ressalta-se que essa procuradoria jurídica não tem a competência de adentrar em aspectos técnicos estranhos legalidade e a parte jurídica da contratação.

Portanto, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se in verbis:

" O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário."



ly





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

TORRES, Ronny Charles Lopes de. A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>.

Do mesmo modo, a deficiência e desordem do processo, relacionado a área estranha aos aspectos jurídicos não é de responsabilidade desse parecerista jurídico, como entende o TCU.

“Não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, pela desordem processual, pela ausência de documentos comprobatórios da entrega de edital e pelas irregularidades no julgamento e classificação das propostas, já que tais atos são estranhos à área de atuação daquele profissional.” (TCU, Acórdão 181/2015-Plenário)

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange a Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, é o parecer pela realização da contratação direta por dispensa de licitação conforme Art.24, XVII Lei 8.666/1993, desde que



Handwritten signature





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

junte a esse processo: documentações que especifique os maquinários (doc, de compra e venda ou notas fiscais) comprovando o período de garantia, bem como apresente comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, como forma de justificativa de preços.

Por outro lado, essa procuradoria jurídica entende que a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, I, Lei nº 8.666/93, cumpre legalidade, **desde** seja comprovada que a empresa a **EXTRA MÁQUINAS S/A**, é fornecedora exclusiva para revisão obrigatória na região para **Marca XCMG**, com data mais atualizada do que a contida nos autos, e também apresente comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, como forma de justificativa de preços.

Ressalvando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre veracidade de comprovação fornecimento exclusivo, estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 26 de junho de 2023

Éder Pereira Barreto
Éder Pereira Barreto
Subprocurador jurídico



CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 72/2023
Data do Processo: 16/06/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

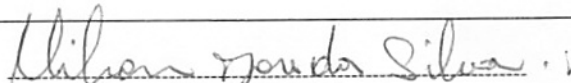
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

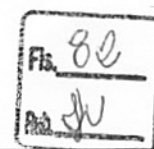
- a) Processo Nr.: 72/2023
b) Licitação Nr.: 13/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/07/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007623 - EXTRA MAQUINAS S/A	2	0,0000	200.000,00
	2		200.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (282), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (287)


Uilson Jose da Silva





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0044769077**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/07/2023** Hora da emissão: **10:23:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EXTRA MAQUINAS S/A**

CNPJ: **19.293.041/0002-22**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.522.294-0 - EXTRA MAQUINAS S/A

13.522.294-0 - EXTRA MAQUINAS S/A

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

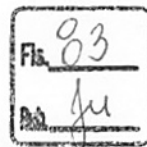
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **31/08/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TMB9MBA2M2L2U27A**



CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL N° 959_2023 -LDO
2024 E ANEXOS

Declaro, sob as penas da Lei que os Anexos da Lei Municipal n. Lei n. 959/2023 de 03-07-23 - LDO 2024 e anexos, encontram-se publicados

No site: <https://www.novaguarita.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/>

Nova Guarita - MT, 03 de Julho de 2023.

CLEOMAR DALMOLIN

CONTADOR

CRC-MT 003159/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 013/2023

Inexigibilidade 013/2023

PREFEITURA DE NOVA LACERDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 072/2023

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada XCMG, atendendo a Secretaria de Obras.

Empresa EXTRA MAQUINAS S/A

Valor total contratado: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Fundamento legal: Lei n° 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Nova Lacerda-MT, 03 de julho de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 024/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 024/2023

PROC. LICITATÓRIO: 048 /2023 PREGÃO PRESENCIAL: 024/2023

+OBJETO Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas, originais com fornecimento de mão de obra em manutenção de veículos da frota municipal.

CONTRATADO:

AUTOTEC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – 66,1800 (sessenta e seis mil e cento oitenta reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de julho de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Comissão Examinadora do Processo de Seletivo 001/2023 no uso das atribuições legais, **DECLARA**, que não houve nenhum recurso de interposição contra o Edital 001/2023 - G referente à Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados publicado no mural no período de 27 a 29/06/2023 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 29/06/2023.

Nova Lacerda/MT, 03 de julho de 2023.

Sônia Batista Bastos Martins
Presidente da Comissão examinadora processo seletivo 001/2023

Elizama dos Santos de Oliveira Freitas Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Laiz Luciele Silva Vieira
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021 - H

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021 - H

Art. 1º - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado **FINAL** para o cargo referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital n° 001/2023, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – 1ª OPÇÃO

Escola Municipal Vale do Guaporé “Sala Anexa Ângelo Tripoloni”

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	Fase I TITULO	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
02	WESLAINE VICENTE SILVA	09/12/1992	2323468-8	7,5	4,0	11,5	1ª
08	CAROLINA PRADO DIAS	03/06/1998	00137697-8	5,0	2,0	7,0	2ª
09	LILIANA VIEIRA DA SILVA ORLANDO	31/03/1997	2585140-1	8,0	NC	8,0	DESCCLASSIFICADA
05	ANA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	24/11/1993	1999350-1	6,0	NC	6,0	DESCCLASSIFICADA